

RELATÓRIO DE VISTORIA 163/2022/PE

Razão Social: LIGA NORDESTINA DE ASSISTÊNCIA EDUCAÇÃO (LINASPE)

Nome Fantasia: HOSPITAL MEMORIAL ALZIRA RIBEIRO (LINASPE)

CNPJ: 35.673.300/0001-16

Endereço: RUA JOÃO DE DEUS 310

Cidade: Agrestina - PE

Telefone(s):

Diretor Técnico: JOSUELLA KELLY SILVA MENDES PACIFICO - CRM-PE: 18908

Origem: COORDENAÇÃO FISCALIZAÇÃO

Fato Gerador: OPERAÇÃO CRM

Fiscalização Presencial / Telefiscalização: Fiscalização Presencial

Data da fiscalização: 28/04/2022 - 10:00 a 14:00

Equipe de Fiscalização: Dra. Polyanna Rossana Neves da Silva CRM-PE:13881

Equipe de Apoio da Fiscalização: Joelli Azevedo

Acompanhante(s)/Informante(s) da instituição: Maria das Graças Mendes da Silva

Cargo(s): diretora administrativa

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Esta vistoria é uma demanda do coordenador da fiscalização, Dr. André Dubeux.

Município com cerca de 25 mil habitantes.

Registro no CREMEPE está atualizado.

Ao analisar este relatório, é importante considerar:

- RECOMENDAÇÃO CREMEPE Nº 09/2020 Orienta e apresenta normas, fluxos e diretrizes para a assistência e atendimento seguro dos estabelecimentos de saúde, diante do anúncio do "Plano de convivência / Atividade econômica COVID-19", apresentado no dia 02 de junho de 2020 pelo governo Estadual de Pernambuco, no enfrentamento da pandemia Covid-19.
- RESOLUÇÃO CREMEPE Nº 07/2020 Define e disciplina as Diretrizes de Atendimento Seguro (DAS) aos diretores técnicos e diretores clínicos de estabelecimentos de saúde, no âmbito do Estado de Pernambuco, durante a pandemia da Covid-19.

2. NATUREZA DO SERVIÇO

2.1. Natureza do Serviço: PRIVADO - Filantrópico



2.2. Gestão: Privada

3. ENSINO MÉDICO

3.1. Apresentou documento que comprove a legalidade do ensino médico: Não

3.2. Estágio Curricular: Sim

3.3. Estágio Extracurricular: Não

3.4. Convênio: Sim

3.5. Preceptor: não informado

3.6. O preceptor estava presente no momento da vistoria: não informado

3.7. No momento da vistoria, foi observada a presença de acadêmico sem supervisão de preceptor

e/ou médica: não informado

4. COMISSÕES

- 4.1. A unidade dispõe de mais de 30 médicos: Não
- 4.2. Comissão de Revisão de Prontuários: Não
- 4.3. Comissão de Revisão de Óbito: Sim
- 4.4. Comissão de Controle de Infecção em Serviço de Saúde CISS (antiga CCIH): Sim
- 4.5. Programa de Controle de Infecção Hospitalar PCIH: Sim
- 4.6. Núcleo de Segurança do Paciente: Sim
- 4.7. Protocolos de segurança do paciente: Sim
- 4.8. Protocolos de identificação do paciente: Sim
- 4.9. Protocolos de higienização das mãos: Sim
- 4.10. Protocolos de cirurgia segura: Sim
- 4.11. Protocolos de prevenção de úlcera por pressão (UPP): Sim
- 4.12. Protocolos de prevenção de quedas: Sim
- 4.13. Protocolos de uso e administração de medicamentos: Sim

5. PORTE DO HOSPITAL

5.1. : Porte II

6. CORPO MÉDICO DO SERVIÇO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

- 6.1. Número total de médicos plantonistas na sala de reanimação: 0
- 6.2. Número total de médicos plantonistas na observação: 0
- 6.3. Número total de médicos plantonistas para consultas (diurno): 2
- 6.4. Número total de médicos plantonistas para consultas (noturno): 1
- 6.5. A escala proposta para o atendimento médico na unidade está completa: Sim



7. CORPO MÉDICO DA INTERNAÇÃO

- 7.1. Número total de médicos horizontais: 2
- 7.2. A escala proposta para o atendimento médico na unidade está completa: Sim

8. INFORMAÇÕES CADASTRAIS

- 8.1. Alvará do Corpo de Bombeiros: Não possui
- 8.2. Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica: Possui e válido até: 12/11/2022

9. CENTRO CIRÚRGICO ** (1)

CENTRO CIRÚRGICO

- 9.1. Centro cirúrgico: Sim
- 9.2. O centro cirúrgico funciona com atendimento obstétrico: Sim
- 9.3. Número de salas de uso comum planejadas: 3
- 9.4. Número de salas de uso comum operacionais: 3

10. ÁREA FÍSICA E INSTALAÇÕES DO CENTRO CIRÚRGICO ** (2)

- 10.1. Vestiário de barreira: Sim
- 10.2. Vestiário separado para os sexos masculino e feminino: Sim
- 10.3. Área para higienização das mãos: Sim
- 10.4. Salas de cirurgia climatizadas: Sim
- 10.5. Split: Sim

11. EQUIPAMENTOS EXISTENTES NA SALA CIRÚRGICA - CENTRO CIRÚRGICO ** (4)

- 11.1. Monitor de PA não invasiva: Sim
- 11.2. Monitor cardíaco: Sim
- 11.3. Oxímetro: Sim
- 11.4. Capnógrafo / Capnômetro: Sim
- 11.5. Fonte fixa de O2: Sim
- 11.6. Fonte fixa de ar comprimido: Sim
- 11.7. Fonte fixa vácuo: Sim
- 11.8. Fonte fixa de óxido nitroso: Sim



11.9. Carro para anestesia: Sim

11.10. Aspirador elétrico: Sim

11.11. Máscara facial: Sim

11.12. Cânulas orofaríngeas: Sim

11.13. Dispositivo supraglóticos e/ou máscara laríngea: Sim

11.14. Tubos traqueais e conectores: Sim

11.15. Seringas, agulhas e cateteres venosos descartáveis: Sim

11.16. Laringoscópio: Sim

11.17. Dispositivo para cricotireostomia: Sim

11.18. Agulhas e material para bloqueio anestésico: Sim

11.19. Foco cirúrgico de teto: Sim 11.20. Mesa cirúrgica regulável: Sim

11.21. Bisturi elétrico: Sim 11.22. Tomadas elétricas: Sim

12. FÁRMACOS - CENTRO CIRÚRGICO ** (5)

12.1. Anestésicos locais: Sim

12.2. Hipnoindutores: Sim

12.3. Bloqueador neuromuscular: Sim

12.4. Antagonistas de bloqueador neuromuscular: Sim

12.5. Anestésico inalatório: Sim 12.6. Dantrolene sódico: **Não**

12.7. Opióides: Sim

12.8. Antagonistas de opióides: Sim

12.9. Antiheméticos: Sim

12.10. Analgésicos não opióides: Sim

12.11. Corticoide venoso: Sim

12.12. Inibidores H2: Sim

12.13. Broncodilatadores: Sim

12.14. Gluconato e cloreto de cálcio: Sim

13. MEDICAMENTOS PARA RESSUSCITAÇÃO CARDIOPULMONAR (RCP) E PÓS-RESSUSCITAÇÃO - CENTRO CIRÚRGICO ** (6)

13.1. Adrenalina: Sim

13.2. Atropina: Sim

13.3. Amiodarona: Sim

13.4. Sulfato de magnésio: Sim

13.5. Dopamina: Sim 13.6. Dobutamina: Sim

HOSPITAL MEMORIAL ALZIRA RIBEIRO (LINASPE) - 163/2022/PE - Versão: 06/11/2020 Roteiro utilizado: HOSPITAL GERAL/ESPECIALIZADO

4 / 32



13.7. Noradrenalina: Sim 13.8. Adenosina: Sim

13.9. Lidocaína: Sim

13.10. Cloreto de potássio: Sim 13.11. Nitroprussiato de sódio: Sim

13.12. Nitroglicerina: Sim 13.13. Furosemida: Sim

13.14. Beta-bloqueadores de curta duração: Sim

13.15. Bicarbonato de sódio: Sim 13.16. Soro fisiológico: Sim 13.17. Ringer Lactato: Sim

14. EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PRESENTES NO CENTRO CIRÚRGICO ** (7)

14.1. 1 desfibrilador: Sim

14.2. 1 marcapasso transcutâneo: Não

14.3. Raio-x portátil: Sim

15. SALA DE RECUPERAÇÃO PÓS-ANESTÉSICA - SRPA - CENTRO CIRÚRGICO ** (8)

15.1. Sala de Recuperação Pós-Anestésica (SRPA): Sim

15.2. SRPA instalada em local improvisado: Não

15.3. Número de leitos da SRPA planejados: 8

15.4. Número de leitos da SRPA operacionais: 8

EQUIPAMENTOS DISPONÍVEIS

15.5. Monitor multiparamétrico: Sim

15.6. Quantidade: 8 15.7. Oxímetro: Sim 15.8. Quantidade: 8

15.9. Aspirador de secreções: Sim

15.10. Quantidade: 1

15.11. Ventilador pulmonar à pressão e/ou volume: Sim

15.12. Quantidade: 6

15.13. Rede fixa de O2: Sim

15.14. Quantidade: 8

15.15. Rede fixa de ar comprimido: Sim

15.16. Quantidade: 8

15.17. Aspirador portátil de secreções: Sim

15.18. Carrinho de emergência no local da recuperação pós-anestésica do Centro Cirúrgico: Sim

HOSPITAL MEMORIAL ALZIRA RIBEIRO (LINASPE) - 163/2022/PE - Versão: 06/11/2020 Roteiro utilizado: HOSPITAL GERAL/ESPECIALIZADO



O CARRINHO É COMPOSTO POR

- 15.19. Desfibrilador com monitor: Sim
- 15.20. Oxímetro de pulso: Sim
- 15.21. Aspirador de secreções: Sim
- 15.22. Ressuscitador manual do tipo balão auto inflável com reservatório e máscara: Sim
- 15.23. Cânulas / tubos endotraqueais: Sim
- 15.24. Cânulas naso ou orofaríngeas: Sim
- 15.25. Laringoscópio com lâminas adequadas: Sim
- 15.26. Máscara laríngea: Sim
- 15.27. Sondas para aspiração: Sim

MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE PARADA CARDIORRESPIRATÓRIA E ANAFILAXIA

- 15.28. Adrenalina (Epinefrina): Sim
- 15.29. Água destilada: Sim
- 15.30. Aminofilina: Sim
- 15.31. Amiodarona: Sim
- 15.32. Atropina: Sim
- 15.33. Cloreto de potássio: Sim
- 15.34. Cloreto de sódio: Sim
- 15.35. Dexametasona: Sim
- 15.36. Diazepam: Sim
- 15.37. Dobutamina: Sim
- 15.38. Dopamina: Sim
- 15.39. Fenitoína: Sim
- 15.40. Furosemida: Sim
- 15.41. Glicose: Sim
- 15.42. Haloperidol: Sim
- 15.43. Hidrocortisona: Sim
- 15.44. Lidocaína: Sim
- 15.45. Midazolan: Sim
- 15.46. Ringer Lactato: Sim
- 15.47. Seringas, agulhas e equipo para aplicação endovenosa: Sim
- 15.48. Fonte de oxigênio com máscara aplicadora e umidificador: Sim
- 15.49. EPI (equipamentos de proteção individual) para atendimento das intercorrências: Sim

16. SERVIÇO HOSPITALAR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - ÁREA DIAGNÓSTICA ** (1)

- 16.1. Sala de raios-x: Sim
- 16.2. Funcionamento 24 horas: Não



16.3. Laboratório de análises clínicas: Sim

16.4. Funcionamento 24 horas: Não

17. SERVIÇO HOSPITALAR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - CARACTERÍSTICAS GERAIS ** (2)

- 17.1. Critério para definir prioridades no atendimento: Sim
- 17.2. Protocolo de Acolhimento com Classificação de Risco: Sim
- 17.3. Manchester: Sim
- 17.4. Realiza a liberação de paciente sem avaliação médica: Não
- 17.5. Tempo para acesso (imediato) à classificação: Sim
- 17.6. Tempo máximo de 120 minutos para atendimento médico: Sim

18. SERVIÇO HOSPITALAR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - ESTRUTURA DA UNIDADE ** (3)

- 18.1. A entrada da ambulância tem acesso ágil para a sala de emergência (sala vermelha): Sim
- 18.2. Área externa para desembarque de ambulâncias é coberta: Sim
- 18.3. Sala de reanimação (sala vermelha) com o mínimo de 2 leitos: Sim
- 18.4. Consultório médico: Sim
- 18.5. Quantos: 1

19. MEDICAMENTOS DISPONÍVEIS ** (4)

GRUPO ALCALINIZANTES

19.1. Bicarbonato de sódio: Sim

GRUPO ANALGÉSICOS / ANTIPIRÉTICOS

19.2. Dipirona: Sim 19.3. Paracetamol: Sim 19.4. Morfina: Sim

19.5. Tramadol: Sim

GRUPO ANESTÉSICOS

19.6. Lidocaína: Sim

GRUPO ANSIOLÍTICOS E SEDATIVOS



19.7. Diazepan: Sim

19.8. Midazolan (Dormonid): Sim

GRUPO ANTAGONISTA DOS BENZODIAZEPÍNICOS

19.9. Flumazenil (Lanexat): Sim

GRUPO ANTAGONISTA DOS NARCÓTICOS

19.10. Cloridrato de naloxona (Narcan): Sim

GRUPO ANTIAGREGANTE PLAQUETÁRIOS

19.11. Ácido acetilsalicílico 100: Sim

GRUPO ANTIALÉRGICO

19.12. Prometazina: Sim

GRUPO ANTIARRÍTMICOS

19.13. Amiodarona (Ancoron): Sim

19.14. Propranolol: Sim

GRUPO ANTIBIÓTICOS INJETÁVEIS

19.15. Ampicilina: Sim

19.16. Cefalotina: Sim

19.17. Ceftriaxona: Sim

19.18. Ciprofloxacino: Sim

19.19. Clindamicina: Sim

19.20. Metronidazol: Sim

GRUPO ANTICOAGULANTES

19.21. Heparina: Sim

19.22. Enoxaparina: Sim

GRUPO ANTICOVULSIVANTE

19.23. Fenobarbital: Sim

19.24. Fenitoína (Hidantal): Sim

19.25. Carbamazepina: Sim

HOSPITAL MEMORIAL ALZIRA RIBEIRO (LINASPE) - 163/2022/PE - Versão: 06/11/2020

Roteiro utilizado: HOSPITAL GERAL/ESPECIALIZADO



19.26. Sulfato de magnésio: Sim

GRUPO ANTIEMÉTICOS

19.27. Bromoprida: Sim 19.28. Metoclopromida: Sim 19.29. Ondansetrona: Sim

GRUPO ANTIESPASMÓDICO

19.30. Atropina: Sim

19.31. Hioscina (escopolamina): Sim

GRUPO ANTI-HIPERTENSIVOS

19.32. Captopril: Sim 19.33. Enalapril: Sim

19.34. Hidralazina: Sim 19.35. Nifedipina: Sim

19.36. Nitroprussiato de sódio: Sim

19.37. Propranolol: Sim 19.38. Atenolol: Sim 19.39. Anlodipino: Sim

GRUPO ANTI-INFLAMATÓRIO

19.40. Cetoprofeno: Sim

19.41. Diclofenaco de sódio: Sim

GRUPO ANTISSÉPTICOS TÓPICOS

19.42. Álcool 70%: Sim 19.43. Clorexidina: Sim

GRUPO BRONCODILATADORES

19.44. Aminofilina: Sim

19.45. Salbutamol: Sim

19.46. Fenoterol (Berotec): Sim 19.47. Brometo de ipratrópio: Sim

19.48. Digoxina: Sim

GRUPO COAGULANTES



19.49. Vitamina K: Sim

GRUPO CORTICÓIDES

19.50. Dexametasona: Sim 19.51. Hidrocortisona: Sim

GRUPO DIURÉTICOS

19.52. Espironolactona (Aldactone): Sim

19.53. Furosemida: Sim 19.54. Manitol: Sim

GRUPO ENEMA / LAXANTES

19.55. Clister glicerinado: Sim

19.56. Fleet enema: Sim 19.57. Óleo mineral: Sim 19.58. Omeprazol: Sim

GRUPO HIPERTENSORES

19.59. Adrenalina: Sim 19.60. Dopamina: Sim 19.61. Dobutamina: Sim 19.62. Noradrenalina: Sim

GRUPO HIPOGLICEMIANTES

19.63. Insulina NPH: Sim 19.64. Insulina regular: Sim

GRUPO LAVAGEM GÁSTRICA

19.65. Carvão ativado: Sim

GRUPO SOLUÇÕES ORAIS

19.66. Sais para reidratação oral: Sim

GRUPO PARENTERAIS



19.67. Água destilada: Sim

19.68. Cloreto de potássio: Sim

19.69. Cloreto de sódio: Sim

19.70. Glicose hipertônica: Sim

19.71. Glicose isotônica: Sim

19.72. Gluconato de cálcio: Sim

19.73. Ringer lactato: Sim

19.74. Solução fisiológica 0,9%: Sim

19.75. Solução glicosada 5%: Sim

19.76. Ocitocina: Sim

GRUPO VASODILATADOR CORONARIANO

19.77. Isossorbida: Sim

GRUPO VITAMINAS

19.78. Tiamina (vitamina B1): Sim

20. SERVIÇO HOSPITALAR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA ** (5)

- 20.1. Passagem de plantão de médico para médico: Sim
- 20.2. Tempo de permanência na observação da emergência ultrapassa 24 horas: Não
- 20.3. Existe internação nas dependências do serviço de urgência e emergência: Não

21. SERVIÇO HOSPITALAR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - POSTO DE ENFERMAGEM DOS AMBIENTES ** (6)

21.1. 1 posto de enfermagem a cada 30 leitos: Sim

EQUIPAMENTOS DISPONÍVEIS

21.2. Esfigmomanômetro: Sim

21.3. Estetoscópio clínico: Sim

21.4. Termômetro clínico: Sim

21.5. Bancada com cuba funda e água corrente: Sim

21.6. Sabonete líquido: Sim

21.7. Toalha de papel: Sim

21.8. EPI (equipamentos de proteção individual): Sim

O POSTO DE ENFERMAGEM DISPÕE DE

- 21.9. Recipiente rígido para descarte de material perfurocortante: Sim
- 21.10. Solução fisiológica 0,9%, tubos de 500ml: Sim
- 21.11. Solução glicosada 5%, tubos de 500ml: Sim
- 21.12. Solução Ringer Lactato, tubos de 500ml: Sim
- 21.13. Álcool gel: Sim
- 21.14. Material para curativos / retirada de pontos: Sim
- 21.15. Material para assepsia / esterilização dentro das normas sanitárias: Sim

22. SERVIÇO HOSPITALAR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - SALA DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO ** (7)

- 22.1. Afere os sinais vitais no acesso dos pacientes ao serviço de urgência e emergência: Sim
- 22.2. Pressão arterial: Sim
- 22.3. Pulso / frequência cardíaca: Sim
- 22.4. Temperatura: Sim
- 22.5. Glicemia capilar: Sim
- 22.6. Oximetria de pulso: Sim
- 22.7. Mesa ou estação de trabalho: Sim
- 22.8. 1 cadeira para enfermeiro(a): Sim
- 22.9. 2 cadeiras: Sim
- 22.10. Garante a privacidade no atendimento ao paciente: Não
- 22.11. Pia com água corrente para uso da equipe de saúde: Não
- 22.12. Sabonete líquido: Não
- 22.13. Toalha de papel: Não
- 22.14. Após a classificação de risco, o paciente é encaminhado ao consultório médico: Sim

23. SERVIÇO HOSPITALAR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - SALA DE PROCEDIMENTOS / CURATIVOS ** (8)

- 23.1. Sala de procedimentos / curativos: Sim
- 23.2. Suporte para fluido endovenoso, de metal: Sim
- 23.3. Óculos de proteção individual: Sim
- 23.4. Solução fisiológica 0,9%, tubos de 500ml: Sim
- 23.5. Solução glicosada 5%, tubos de 500ml: Sim
- 23.6. Solução Ringer Lactato, tubos de 500ml: Sim
- 23.7. Pia ou lavabo: Sim
- 23.8. Toalhas de papel: Sim
- 23.9. Sabonete líquido: Sim
- 23.10. Álcool gel: Sim
- 23.11. Realiza curativos: Sim
- 23.12. Material para curativos / retirada de pontos: Sim

Roteiro utilizado: HOSPITAL GERAL/ESPECIALIZADO



23.13. Material para assepsia / esterilização dentro das normas sanitárias: Sim

23.14. Realiza pequenos procedimentos cirúrgicos: Sim

23.15. Material para pequenas cirurgias: Sim

23.16. Material para anestesia local: Sim

23.17. Foco cirúrgico: Sim

24. SERVIÇO HOSPITALAR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - SALA DE REANIMAÇÃO ADULTO ** (9)

24.1. 2 macas (leitos): **Não**

24.2. Pia com água corrente para uso da equipe de saúde: Sim

24.3. Sabonete líquido: Sim 24.4. Toalha de papel: Sim

24.5. Carrinho, maleta ou kit contendo medicamentos e materiais para atendimento às emergências:

Sim

O CARRINHO É COMPOSTO POR

24.6. Aspirador de secreções: Sim

24.7. Cânulas / tubos endotraqueais: Sim

24.8. Cânulas naso ou orofaríngeas: Sim

24.9. Desfibrilador com monitor: Sim

24.10. EPI (equipamentos de proteção individual) para atendimento das intercorrências: Sim

24.11. Laringoscópio com lâminas adequadas: Sim

24.12. Máscara laríngea: Sim

MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE PARADA CARDIORRESPIRATÓRIA E ANAFILAXIA

24.13. Adrenalina (Epinefrina): Sim

24.14. Água destilada: Sim

24.15. Aminofilina: Sim

24.16. Amiodarona: Sim

24.17. Atropina: Sim

24.18. Brometo de Ipratrópio: Sim

24.19. Cloreto de potássio: Sim

24.20. Cloreto de sódio: Sim

24.21. Deslanosídeo: Sim

24.22. Dexametasona: Sim

24.23. Diazepam: Sim

24.24. Diclofenaco de Sódio: Sim

24.25. Dipirona: Sim

24.26. Dobutamina: Sim

24.27. Dopamina: Sim

HOSPITAL MEMORIAL ALZIRA RIBEIRO (LINASPE) - 163/2022/PE - Versão: 06/11/2020

Roteiro utilizado: HOSPITAL GERAL/ESPECIALIZADO



24.28. Escopolamina (hioscina): Sim

24.29. Fenitoína: Sim 24.30. Fenobarbital: Sim 24.31. Furosemida: Sim

24.32. Glicose: Sim

24.33. Haloperidol: Sim 24.34. Hidrocortisona: Sim

24.35. Insulina: Sim24.36. Isossorbida: Sim24.37. Lidocaína: Sim24.38. Midazolan: Sim24.39. Ringer Lactato: Sim24.40. Solução Glicosada: Sim

24.41. Fonte de oxigênio com máscara aplicadora e umidificador: Sim

24.42. Oxímetro de pulso: Sim

24.43. Ressuscitador manual do tipo balão auto inflável com reservatório e máscara: Sim

24.44. Seringas, agulhas e equipo para aplicação endovenosa: Sim

24.45. Sondas para aspiração: Sim

25. SERVIÇO HOSPITALAR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - SALA DE MEDICAÇÃO ** (10)

25.1. Armário vitrine: Sim

25.2. Balde cilíndrico porta detritos com pedal: Sim

25.3. Cadeiras: Sim 25.4. Cesto de lixo: Sim

25.5. Escada de dois degraus: Sim 25.6. Mesa tipo escritório: Sim

25.7. Mesa auxiliar: Sim

25.8. Mesa para exames: Sim

25.9. Suporte para fluido endovenoso: Sim

25.10. Biombo ou outro meio de divisória: Sim

25.11. Solução fisiológica 0,9%, tubos de 500ml: Sim

25.12. Solução glicosada 5%, tubos de 500ml: Sim

25.13. Solução Ringer Lactato, tubos de 500ml: Sim

26. CONSULTÓRIO INDIFERENCIADO - GRUPO 1 **

26.1. Privacidade e a confidencialidade garantidas: Sim

26.2. 2 cadeiras ou poltronas - uma para o paciente e outra para o acompanhante: Sim

26.3. 1 cadeira ou poltrona para o médico: Sim

26.4. 1 mesa / birô: Sim



26.5. 1 maca acolchoada simples, revestida com material impermeável: Sim

26.6. Lençóis para as macas: Sim

26.7. 1 escada de 2 ou 3 degraus para acesso dos pacientes à maca: Sim

26.8. Medicamentos sujeitos à controle especial no local: Não

26.9. 1 pia ou lavabo: Sim

26.10. Toalhas de papel: Sim

26.11. Sabonete líquido para a higiene: Sim

26.12. Lixeiras com pedal: Sim

26.13. 1 esfigmomanômetro: Sim

26.14. 1 estetoscópio clínico: Sim

26.15. 1 termômetro clínico: Sim

26.16. 1 martelo para exame neurológico: Não

26.17. Abaixadores de língua descartáveis: Sim

26.18. Luvas descartáveis: Sim

26.19. 1 negatoscópio ou outro meio digital que possibilite a leitura da imagem: Sim

26.20. 1 otoscópio: Sim

26.21. 1 balança antropométrica adequada à faixa etária: Sim

26.22. 1 fita métrica plástica flexível inelástica: Sim

27. CORPO CLÍNICO

CRM	NOME	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
24714	ALLAN PONTES DE QUEIROZ MALAQUIAS	Regular	
31380	ANDERSON FELLYPE SANTOS LEO	Regular	
27156	BRUNA ALVES DE ARRUDA - ANESTESIOLOGIA (Registro:	Regular	
	5232)		
12641	DOMINGOS SÁVIO OLIVEIRA BEZERRA - UROLOGIA	Regular	
	(Registro: 7575)		
4932	EDNALDO BARROS PEREIRA	Regular	
8319	FRANCISCO CARLOS ROCHA CARVALHO	Regular	
11753	GIOVANI THIAGO CARDOSO DE SOUZA	Regular	
27083	GIRLLIANE IONNARA MENDES	Regular	
14420	GUSTAVO HENRIQUE BEZERRA DOS SANTOS -	Regular	
	OFTALMOLOGIA (Registro: 5491)		
12611	IRANILDO FERREIRA DE ANDRADE	Regular	
18908	JOSUELLA KELLY SILVA MENDES PACIFICO	Regular	
9713	LUIS CARLOS BARBOSA LACERDA	Regular	
17949	LUIZ GUSTAVO TEOTONIO LARRÉ BARBOSA	Regular	
16591	MANOEL AFFONSO PORTO	Regular	
23598	PARCELINO MENEZES PEREIRA JÚNIOR - GINECOLOGIA E	Regular	
	OBSTETRÍCIA (Registro: 12219)		



CRM	NOME	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
11919	RAFAEL LACERDA DA SILVA	Regular	
11837	SANDRA CECILIA SOARES DA COSTA - ANESTESIOLOGIA	Regular	
	(Registro: 12007)		
27802	THAYZA BEZERRA AMARAL	Regular	
19405	VALDIR FURTADO QUENTAL JUNIOR - CIRURGIA GERAL	Regular	
	(Registro: 2765)		
25908	YANISEY DEL RIO JAY	Regular	
32408	MARIA CAVALCANTE PEREIRA	Regular	
32435	INES MARABUCO LOPES	Regular	
32494	YARA ROSENDO RAMALHO	Regular	
31400	GABRIELA SARAIVA DANTAS	Regular	
32274	MAIKORT RAFAEL SANTIESTEBAN ALFONSO	Regular	

28. CONSTATAÇÕES

Serviço classificado como hospital geral, administrado pela instituição filantrópica LINASPE (Liga Nordestina de Assistência Educação e Saúde, cujo nome de fantasia é Hospital Memorial Alzira Ribeiro).

A maioria dos atendimentos são conveniados ao SUS, mas há uma pequena parte de atendimentos particulares, estes geralmente são cirurgias.

Oferece atendimento de urgência, ambulatório, cirurgias eletivas, internações em clínica médica, pediatria, cirurgia feral, além de exames de ultrassonografia.

Só realiza partos se gestante chegar em período expulsivo.

Ambulatórios oferecidos: oftalmologia, gastroenterologia, endoscopia, pediatria, cirurgia geral.

Cirurgias eletivas realizadas: debridamentos de úlceras, histerectomia, colecistectomia, hernioplastia, postectomia, cirurgias oftalmológicas, cesáreas.

Algumas cirurgias, realizadas por Dr. Paulo Porto são por vídeo, porém todo o equipamento é do médico, que o traz para a realização dos procedimentos.

Unidade conta com equipamentos para realização de cirurgias oftalmológicas.

Equipe de cirurgia: composta por dois cirurgiões e um anestesiologista.

São 02 médicos plantonistas nas 12h diurnas e 01 nas 12h noturna.

Escala médica completa.



Média de 80 atendimentos nas 12h diurnas e 40 nas 12h noturnas. Ressalto a Resolução CREMEPE nº 01/2021 Define parâmetros éticos qualitativos e quantitativos com referência ao número e fluxo de atendimento e das instalações físicas, na composição de equipes das unidades de saúde e cria a obrigatoriedade ao diretor técnico da disponibilização periódica de dados atualizados constantes no Relatório de Demanda e Equipe (RDE). Art. 7º - Definir os parâmetros de demanda e instalações físicas, para cálculo de composição de equipes em setores de urgência e emergência. § 1º Para Atendimentos a Pacientes de Emergência em Emergência Clínica, a referência é de 01 (um) médico plantonista para, no máximo, 03 (três) pacientes por hora, totalizando 36 (trinta e seis) pacientes, em uma jornada de 12 (doze) horas.

Não conta com médico exclusivo para transferências, estas são realizadas pelo médico plantonista, desfalcando o plantão. Atenção à Resolução CREMEPE 11/2014 - Art. 1° - Determinar que os plantonistas de urgência e emergência dos hospitais públicos e privados, não podem se ausentar dos plantões desfalcando-os para a realização de transporte de pacientes. Art. 2° - O transporte de pacientes deverá ser realizado por serviço de transporte público ou privado, USA- Unidade de Suporte Avançado/ UTI Móvel, e acompanhado por profissional que não esteja exercendo a função de plantonista na escala da unidade de saúde no momento do transporte.

Conta com 03 médicos evolucionistas, para evolução apenas dos pacientes da clínica médica e pediatria, que são em média 20 pacientes internados por dia destas especialidades. Os pacientes cirúrgicos são evoluídos pelos profissionais que realizaram os procedimentos.

Ao todo são 72 leitos.

Houve uma diminuição importante do número de casos respiratórios.

O fluxo de atendimento dos casos respiratórios é o mesmo do geral, mas há um local de isolamento para os casos respiratórios.

Equipamentos de proteção individual disponibilizados: máscaras cirúrgicas e N95, capote impermeável, avental descartável, luvas, propés, gorros, óculos de proteção, face shield.

Nega falta de equipamentos de proteção individual e/ou desabastecimento de oxigênio.

São dois laboratórios terceirizados (Laboc e Laboratório de Análises Clínicas Dra. Jussara Pereira), porém com funcionamento em horário comercial.

Conta com RX no próprio serviço com funcionamento 3 dias na semana.

Possui gerador que não supre todo o hospital, atende a emergência, bloco cirúrgico e enfermarias.



Alguns médicos são contratados via CLT e outras via pessoa jurídica.

O ambulatório conta com 04 consultórios, sendo um exclusivo da oftalmologia.

As cirurgias são realizadas nas segundas, terças, quartas e quintas.

Serviço recebe estudantes de medicina de outros países para estágio curricular. Especial atenção deve ser dada à RESOLUÇÃO CREMEPE N° 06/2010 - Artigo 1° - Determinar aos Diretores Técnicos e Clinicos que não permitam a presença de estudante de Medicina nas atividades assistenciais da Instituição que dirigem, exceto quando haja programa de estágio aprovado por universidade ou escola médica de âmbito estadual ou nacional, devidamente reconhecida pelo MEC.

29. RECOMENDAÇÕES

29.1. INFORMAÇÕES CADASTRAIS

29.1.1. Alvará do Corpo de Bombeiros: Item recomendatório de acordo com Resolução CFM № 2056/2013

30. IRREGULARIDADES

30.1. COMISSÕES

30.1.1. Comissão de Revisão de Prontuários: Item não conforme de acordo com Resolução CFM № 2056/2013 e Resolução CFM nº 1638/02, art. 3º - Tornar obrigatória a criação das Comissões de Revisão de Prontuários nos estabelecimentos e/ou instituições de saúde onde se presta assistência médica.

30.2. FÁRMACOS - CENTRO CIRÚRGICO - ** (5)

30.2.1. Dantrolene sódico: Item não conforme de acordo com Resolução CFM, № 2056 / 2013; Resolução CFM, № 2174 / 2017

30.3. EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PRESENTES NO CENTRO CIRÚRGICO - ** (7)

30.3.1. 1 marcapasso transcutâneo: Item não conforme de acordo com Resolução CFM № 2056/2013

30.4. SERVIÇO HOSPITALAR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - Área Diagnóstica - ** (1)

30.4.1. Funcionamento 24 horas: Item não conforme de acordo com Resolução CFM № 2056/2013 e Resolução CFM nº 1451/95, art. 4º

30.4.2. Funcionamento 24 horas: Item não conforme de acordo com Resolução CFM № 2056/2013 e Resolução CFM nº 1451/95, art. 4º

30.5. SERVIÇO HOSPITALAR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - Sala de Reanimação Adulto - ** (9)

30.5.1. 2 macas (leitos): Item não conforme de acordo com Resolução CFM nº 2077/14, RDC Anvisa nº 50/02 e Resolução CFM № 2056/2013

30.6. Consultório INDIFERENCIADO - GRUPO 1 - **

30.6.1. 1 martelo para exame neurológico: Item não conforme de acordo com Manual Somasus do Ministério da Saúde e Resolução CFM № 2056/2013

30.7. RECURSOS HUMANOS

30.7.1. Não conta com médico exclusivo para transferências, estas são realizadas pelo médico plantonista, desfalcando o plantão: Resolução CREMEPE 11/2014 - Art. 1° - Determinar que os plantonistas de urgência e emergência dos hospitais públicos e privados, não podem se ausentar dos plantões desfalcando-os para a realização de transporte de pacientes. Art. 2° - O transporte de pacientes deverá ser realizado por serviço de transporte público ou privado, USA- Unidade de Suporte Avançado/ UTI Móvel, e acompanhado por profissional que não esteja exercendo a função de plantonista na escala da unidade de saúde no momento do transporte.

30.7.2. Presença de estudantes de medicina de outros países para estágio curricular (convênio firmado apenas entre o hospital e a universidade estrangeira): RESOLUÇÃO CREMEPE N° 06/2010 - Artigo 1° - Determinar aos Diretores Técnicos e Clinicos que não permitam a presença de estudante de Medicina nas atividades assistenciais da Instituição que dirigem, exceto quando haja programa de estágio aprovado por universidade ou escola médica de âmbito estadual ou nacional, devidamente reconhecida pelo MEC.

31. CONSIDERAÇÕES FINAIS

É de fundamental importância que seja regularizada a questão da prática de ensino de estrangeiros no hospital, uma vez que no documento entregue o convênio é firmado entre a unidade de saúde e a universidade da Bolívia, sem presença do MEC neste acordo.

Importante salientar a necessidade de provimento de dantrolene sódico, uma vez que são realizadas anestesias gerais e locorregionais.



Foram solicitados:

- Lista de médicos e escalas de trabalho, com CRMs (vide corpo clínico e foto nos anexos)
- Produção e característica da demanda (cirurgias, internações, atendimentos ambulatoriais e de urgência dos últimos seis meses)
- Alvará do corpo de bombeiros
- Documentos que comprovem o convênio com universidades estrangeiras para prática de ensino médico (em anexo)

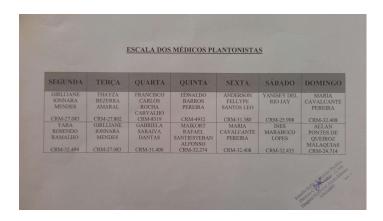
Agrestina - PE, 28 de abril de 2022.

Dra. Polyanna Rossana Neves da Silva

CRM - PE: 13881 MÉDICO(A) FISCAL



32. ANEXOS



32.1. Escala médica



32.2. LINASPE (Hospital Memorial Alzira Ribeiro)



32.3. Recepção e sala de espera do ambulatório





32.4. Classificação de risco



32.5. Sala de observação 1



32.6. Sala de oxigenioterapia





32.7. Sala de espera da emergência



32.8. Consultório médico



32.9. Sala vermelha





32.10. Sala de medicação (foto 1)



32.11. Sala de medicação (foto 2)



32.12. Sala vermelha





32.13. Equipamentos da sala vermelha



32.14. Enfermaria pediátrica



32.15. Enfermaria adulto





32.16. Corredor das enfermarias com posto de enfermagem ao fundo



32.17. Enfermaria



32.18. Posto de enfermagem





32.19. Sala de parto



32.20. Sala de recuperação pós-anestésica



32.21. Posto de enfermagem da SRPA





32.22. Expurgo - CME com fluxo unilateral



32.23. Arsenal



32.24. Lavabo





32.25. Sala de cirurgia oftalmológica (foto 1)



32.26. Sala de cirurgia 1 (foto 1)



32.27. Sala de cirurgia 1 (foto 2)





32.28. Sala de cirurgia 2



32.29. Sala de cirurgia oftalmológica (foto 2)



32.30. Repouso médico (foto 1)





32.31. Repouso médico (foto 2)



32.32. Farmácia (foto 1)



32.33. Farmácia (foto 2)





32.34. Equipamentos oftalmologia (foto 1)



32.35. Equipamentos de oftalmologia (foto 2)



32.36. Consultório de oftalmologia